

Aviso n.º 3932/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4336/01.5JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Helena Batista Miguel Silva Chumbinho, filha de Eduardo de Sousa Miguel da Silva e de Maria Rosa Baptista Miguel da Silva, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1309365, com domicílio na Estrada de Benfica, 396, 3.º, São Domingos de Benfica, 1500-101 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Maio de 2001, por despacho de 20 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3933/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2214/97.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Rosa Maria Brandão Burnay Bastos Dias, filha de Henrique José Burnay Bastos e de Rosa Maria de Korth Brandão Burnay Bastos, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Julho de 1963, com domicílio na Rua das Palmeiras, 3, 1.º, direito, Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Agosto de 1996, por despacho de 12 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização do crime.

14 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso n.º 3934/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12381/01.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ângelo Miguel Marques Ramalho, filho de Joaquim José da Silva Ramalho e de Maria Catarina Marques Gonçalves Ramalho, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Abril de 1980, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 218425554 e do bilhete de identidade n.º 12283562, com domicílio na Rua Ramalho Ortigão, 260, 3.º, frente, Viana do Castelo, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Abril de 2001, por despacho de 26 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

7 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3935/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 110/03.2SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivo João Gonçalves Barbosa, filho de José Pereira Barbosa e de Maria Santos Gonçalves, natural de Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Fevereiro de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 11556372, com domicílio na Rua da Urigueira, 125, Canelas, Vila Nova de Gaia, 4450 Vila

Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3936/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 393/02.5TLLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Helena Oliveira Marques, filha de Rui Rodrigues Marques e de Maria Helena Gonçalves Ribeiro, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Julho de 1964, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 7391707, com domicílio na Pensão Flor dos Cavaleiros, Rua dos Cavaleiros, 58, 1.º, Lisboa, 1170 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, 204.º, alínea b), 22.º e 23.º, do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2000, por despacho de 1 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3937/2006 — AP

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1473/93.1PBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Godinho Coimbra, filho de António José Coimbra e de Deonilde Godinho Luís Coimbra, natural de São João baptista, Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Dezembro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6531596, com domicílio na Rua dos Pinhais, 14, Foz do Arelho, 2500 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Abril de 1993, por despacho de 5 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso n.º 3938/2006 — AP

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 781/99.2PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago Alexandre da Costa Vieira, filho de José Maria Tavares Vieira e de Anabela Gil da Costa, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Maio de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13708847, com domicílio na Vila Gil, 2, Porta 4, Fonte da Pipa, Galinheiras, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Maio de 1999, por despacho de 7 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia,

com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso n.º 3939/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 35/05.7TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Fernando Semedo Cardoso, filho de José Cardoso e de Paula Mendes Semedo, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Outubro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12048790, com domicílio na Travessa Forno da Cal, 21, Idanha, Belas, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3940/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 32/97.4DLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hernâni Viana Almeida, filho de Hernâni de Almeida e de Aida Emília Salvaterra Viana, nascido em 10 de Julho de 1940, titular do bilhete de identidade n.º 7878054, casado, natural de Paranhos, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Setembro de 1996, por despacho de 28 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do procedimento criminal.

10 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 3941/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3500/05.2TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António da Silva, natural de Lisboa, Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Janeiro de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 6791020, com domicílio na Rua Luís de Camões, 19-A, Serra da Silveira, 2605-143 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos,

nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 3942/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/04.8SDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joice Vieira da Silva, filho de Roberto José Vieira e de Nair Vieira Maidona, natural de Brasil, nascido em 25 de Abril de 1982, solteiro, com domicílio na Rua do Sol ao Rato, 33, 3.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

Aviso n.º 3943/2006 — AP

A Dr.ª Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1764/03.5TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Martins Machado, filho de Luís da Graça Machado e de Maria Teresa Martins, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Janeiro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10787857, com último domicílio conhecido na Rua Faria Guimarães, 1123, 3.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.

Aviso n.º 3944/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1990/03.7SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Romeu Luís Teixeira de Araújo, filho de Artur Fernando de Araújo e de Belmira Capela Teixeira de Araújo, natural de Socorro, Lisboa, nascido em 18 de Agosto de 1959, com domicílio na Rua António Feio, 12, 4.º, esquerdo, Massamá, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto